

Número
024/2017-GAB/ILMD

De 01 De 01

Entrada em vigor
29 de junho de 2017

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

1.0. PROPÓSITO

Designar servidora para o fim que se especifica.

2.0. OBJETIVO

Designar a servidora **Claudia Maria Rios Velasquez**, Siape **1555887**, para exercer o cargo de Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação do Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz (ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA), ficando dispensada da função, a partir de 29 de junho de 2017, a servidora Maria Luiza Garnelo Pereira.

3.0. COMPETÊNCIA

À Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação compete:

- I - Coordenar no Instituto a implementação da política definida pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz (VPEIC), por meio de suas instâncias competentes;
- II - Promover a integração das atividades dos serviços e seções da área de Ensino;
- III - Implementar os planos para o desenvolvimento da Pós-Graduação, na Unidade, recomendados pela Câmara Técnica de Ensino, Informação e Comunicação;
- IV - Propor e discutir ajustes, acordos ou convênios, acadêmicos ou financeiros, para suporte, cooperação ou desenvolvimento da pós-graduação em âmbito nacional e internacional;
- V - Propor à Diretoria do Instituto medidas necessárias ao bom andamento dos cursos de pós-graduação, de atualização, aperfeiçoamento e qualificação;
- VI - Coordenar a execução de trabalhos que visem ao desenvolvimento das atividades da pós-graduação;
- VII - Coordenar a elaboração e execução da política de ensino, informação, de acervo e as atividades de gestão relacionadas à biblioteca da Unidade;
- VIII - Zelar pela fiel execução dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, conforme aprovado pelas instâncias competentes, procurando harmonizar interesses e necessidades dos corpos docente, discentes e técnico ligados à Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação, sob o ponto de vista didático, administrativo e disciplinar, podendo, para isso, baixar chamadas públicas, normas internas e outros atos;

Número 024/2017-GAB/ILMD	
De 01	De 02
Entrada em vigor 29 de junho de 2017	

IX - Coordenar a elaboração do plano de trabalho da Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação no início de sua gestão e submetê-lo à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade;

X - Indicar assessores administrativos para funções específicas;

XI - Deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à Vice-diretoria de Ensino, Informação e Comunicação pelos órgãos de fomento, de acordo com a legislação da (o) concedente;

XII - Nomear comissões para emitir parecer sobre assuntos de competência da Vice-diretoria de Ensino, Informação e Comunicação;

XIII - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e

XIV - Desenvolver outras competências não especificadas no Regimento Interno do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, mas inerentes à Vice-diretoria, de acordo com a legislação vigente.

4.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua expedição e assinatura.


Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA

Revoga: Portaria nº 039/2013, de 13/6/2016.	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 29/6/2017
--	---------	-------------------------------	--